

ATA N.º 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar numa reunião em representação da Autarquia. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 6.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de **96.500,00 €** (noventa e seis mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 96.500,00 € (noventa e seis mil e quinhentos euros).** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES: -

Presente a 2.ª *Alteração ao Plano de Atividades* no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano de Atividades, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Mário dos Santos Borges

Local: Avenida Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: Pedido de averbamento da Licença de Utilização n.º 15/2011 e respetivo Auto de Vistoria n.º 88/2010, em nome de “*Armazéns da Santa Mercarias, S.A.*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de maio de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Henriques Calvo Roios

Local: Bairro da Fraga do Cuco, n.º 6 – Seixo de Manhoses

Assunto: Pedido de Concessão de Autorização da Utilização do imóvel sito no Bairro da Fraga do Cuco, n.º 6, freguesia de Seixo de Manhoses, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares n.º 39/2010, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 85/2010, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de maio de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

OBRA DO FREI GIL – Pedido de Ajuda para Acampamento em Vila Flor: -

Presente Email, datado de 16 de maio de 2013, solicitando apoio para a utilização das instalações do Parque de Campismo gratuitamente, para cerca de 20 crianças/jovens dos 35 existentes na instituição, para realização do passeio de verão, durante o período de 22 a 29 de julho de 2013, justificando pelos momentos difíceis que se encontram a atravessar. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Parque de Campismo, com isenção das respetivas taxas, atendendo à importância social da obra e às suas dificuldades financeiras.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de maio de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de maio de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO ANCESTRAL – ASSOCIAÇÃO MÉTODO DEROSE E YÔGA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, da associação sem fins lucrativos supra identificada, solicitando a possibilidade de utilização da sala número 19 do Pavilhão

Gimnodesportivo Municipal, para ministrar sessões práticas de SwáSthya Yôga todas as terças e quintas-feiras das 18h00 às 19h00. -----

Mais refere, que este pedido é feito com o objetivo de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a desenvolver-se em Vila Flor desde 2008, fazendo uma breve referência ao significado da técnica e às suas vantagens. Por último, informa que com o pedido da sala 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a Associação procura poder melhorar a qualidade das práticas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de um trabalho sério e com qualidade, num espaço moderno, acolhedor e confortável. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MOSTRA MENSAL DE ARTESANATO:

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Batista Teixeira, datada de 17 de maio de 2013, referindo que, considerada a aprovação da proposta dos artesãos de Vila Flor para realização mensal da *Mostra de Artesanato de Vila Flor*, por parte do Executivo Municipal, em 29 de abril de 2013, é premente fixar um conjunto de regras que disciplinem a organização deste evento, pretendendo-se que, quer os participantes, quer os visitantes, tenham conhecimento dessas regras, por forma a conformarem a sua participação ou visita de acordo com princípios e interesses estabelecidos. -----

A Técnica Superior acrescenta que, desta forma, se ganha em segurança e transparência, o que, com certeza, servirá para conferir maior divulgação, prestígio e dinamismo económico-social a este evento, anexando documento onde constam as *Regras de Funcionamento da Mostra Mensal de Artesanato de Vila Flor* e respetiva Ficha de Inscrição para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Regras de Funcionamento da Mostra Mensal de Artesanato de Vila Flor e respetiva Ficha de Inscrição.** -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SÃO BARTOLOMEU DE VILA FLOR – PROTOCOLO “CRIAR LAÇOS” – Pedido de Pagamento: -

Presente Ofício CL 01, datado de 06 de maio de 2013, referindo que, como é de conhecimento da Autarquia, o Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor, continua a levar a cabo o desenvolvimento das actividades acordadas no *Protocolo “Criar Laços”*, solicitando o pagamento da verba estabelecida em acordo, no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com o Protocolo “Criar Laços”, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

ALZIRA DE JESUS SIL FÉLIX E SEBASTIÃO JESUS FERREIRA FÉLIX – Pedido de Emissão de Declaração comprovativa de residência em Habitação Social:

Presente Requerimento, datado de 15 de maio de 2013, solicitando a emissão de declaração comprovativa de residência em Habitação Social, na Rua Rainha Santa, nº 63, freguesia e concelho de Vila Flor, fazendo referência ao valor da renda técnica e da renda apoiada, para efeitos de requerimento de Rendimento Social de Inserção – RSI, solicitando

ainda, a isenção do pagamento de eventuais taxas referentes à emissão da declaração pretendida, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 16 de maio de 2013, refere que a isenção do pagamento de taxas pela emissão de Declaração, conforme solicitado pelos requerentes, pode ser diferida pela Câmara Municipal nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, em caso de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, podendo haver lugar à isenção do valor das taxas, acrescentando que o requerimento deverá ser enviado aos Serviços de Ação Social da Autarquia para demais informações. – **Deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das respetivas taxas.** -----

POVT – PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO – VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO – Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos – Aviso POVT 54/2012/49 – Ciclo Urbano de Água – Vertente em Baixa – Modelo Não Verticalizado – Não-aceitação da candidatura apresentada pela Câmara Municipal: -

Presente Ofício, datado de 14 de maio de 2013, referindo que, no âmbito do Aviso supramencionado, a Câmara Municipal de Vila Flor apresentou ao POVT a candidatura POVT-99-999-POVT-001199 – Rede de Abastecimento de Água, incluindo a Construção de Reservatórios e Elevação a partir do Sistema do Peneireiro e Sambade. -----

Mais informam que, verificando-se que esta não preenchia os requisitos mínimos de maturidade para aceitação das operações definidos no ponto 3.1 do Aviso, já que “*as candidaturas deverão apresentar um elevado grau de maturidade, sendo admitidas, exclusivamente, as que integram infraestruturas em fase de construção, infraestruturas já contratadas e infraestruturas já adjudicadas*”, foi a Câmara Municipal de Vila Flor notificada da intenção de não-aceitação da mesma, através do ofício n.º 67 do POVT, de 16 de janeiro de 2013. -----

Por último referem, que o beneficiário se pronunciou em sede de audiência prévia, pelo Ofício n.º DOHU24, datado de 18 de janeiro de 2013. Contudo, tendo presente que as alegações produzidas em nada contrariam as conclusões do POVT quanto ao facto de a candidatura, à data da sua apresentação, não preencher os requisitos mínimos de maturidade definidos no Aviso como acima mencionado, a Comissão Diretiva deliberou que a mesma fosse considerada não aceite. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e informar a ERSAR, anexando antecedentes.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades de € 2.007.231,15 (dois milhões, sete mil, duzentos e trinta e um euros e quinze cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 13.05.2013 a 17.05.2013, num total de € 127.499,77 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 325, datado de 10 de maio de 2013, anexando a fatura n.º 127/2013, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **abril de 2013**, no valor de **21.195,64 €** (vinte e um mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 17 de maio de 2013, referindo que, atendendo à situação económica que se vive um pouco por todo o país, a que o Concelho de Vila Flor não fica imune e que ameaça ter um comportamento em crescendo a curto e médio prazo, parece oportuno à Técnica Superior, que o Município de Vila Flor disponha de um regulamento que defina quais os tipos de apoio disponibilizados aos seus municípios e em que condições, o qual anexa. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

APOIOS PARA AQUISIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 17 de maio de 2013, referindo que foi solicitado a este Município uma ajuda técnica para aquisição de uma despesa extraordinária – óculos para os filhos menores, por parte de uma família em comprovada situação de insuficiência económica, no valor total de **326,00 €** (trezentos e vinte e seis euros), despesa manifestamente incomportável para o casal, sendo de opinião que se torna justificável a ponderação e atribuição de um apoio pontual a este agregado familiar, de valor igual a 80% do custo dos óculos para ambos os filhos. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a ajuda técnica para aquisição da despesa extraordinária solicitada, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS NO CONCELHO – VILAS BOAS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 14 de maio de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia sem reclamações, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que se encontra de acordo com o solicitado no caderno de encargos, apresentada pela firma **“CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.”**, pela importância de **49.435,50 €** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.” pela importância de 49.435,50 € (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

O Executivo Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a suprarreferida firma adjudicatária. -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DESCOBERTA – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 13 de maio de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo prescindido de audiência prévia por só ter havido um concorrente, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à única proposta apresentada pela firma **“CARVATAK – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA.”**, por se encontrar técnica e financeiramente apta a efetuar o fornecimento, pela importância de **5.458,25 €** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CARVATAK – SERVIÇOS DE**

HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA.”, pela importância de 5.458,25 € (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final. -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS EM SEIXO DE MANHOSES: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 08 de maio de 2013, remetendo ao Executivo, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Concurso Público*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **193.129,69 €** (cento e noventa e três mil, cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Aprovar programa de concurso e caderno de encargos; -----**
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público; -----**
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento: -----**
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros; -----**
 - **Eng.º António Rodrigues Gil; -----**
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo; -----**
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----**
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças. -----**

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 94/2008

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Lugar da Portelada – Benlhevai

Assunto: *Projeto de Germinação e outros – Aprovação do Aditamento ao Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 16 de maio de 2013, refere que deverá ser solicitado parecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC. Na mesma data,

esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC.** -----

Proc. n.º 57/2011

Requerente: Daniel dos Santos Macedo Teixeira

Local: Rua do Terrão – Benlhevai

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Ampliação – Cancelamento do Alvará de Empreiteiro*, por apenas ter contratado a arquitetura do projeto e a mesma se encontrar concluída, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de maio de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o titular do Alvará de Licença de Construção, Sr. Daniel dos Santos Macedo Teixeira, entregar no prazo máximo de 15 dias após despacho, o alvará do novo empreiteiro. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

Proc. n.º 06/2012

Requerente: Leonor Lopes Batista

Local: Rua dos Palames – Roios

Assunto: *Reconstrução de armazém para Unidade Primária (Melaria) – Cancelamento do Alvará de empreiteiro e apresentação de documentos do novo empreiteiro*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de maio de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo os documentos do novo empreiteiro ser anexos ao processo. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

Proc. n.º 06/2013

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Licenciamento de Posto de Abastecimento de Combustíveis para venda ao público – Remodelação com ampliação de capacidade e alteração – Pedido de Renovação da Licença de Obras n.º 09/2013, pelo período de trinta dias*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 16/2013

Requerente: Alberto Joaquim Meireles

Local: Rua Queimada – Freixiel

Assunto: *Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 16 de maio de 2013, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 21/2013

Requerente: Carlos António Taboada

Local: Lugar das Tieiras – Carvalho de Egas

Assunto: *Ampliação de oficina para reparação automóvel e máquinas agrícolas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 16 de maio de 2013, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel José Olmo

Local: Rua Principal – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado com cobertura de uma varanda – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, no prédio urbano sito na Rua Principal, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 296 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 63/19870826 da freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 16 de maio de 2013, refere que, tratando-se somente da substituição das telhas da cobertura, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O arquiteto acrescenta ainda, que qualquer outra obra que o requerente pretenda realizar no local, deverá ficar sujeita à apresentação e aprovação do respetivo projeto. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a substituição das telhas da cobertura, nos termos da informação técnica.** -----

O Senhor Vereador, Paulo Renato Veiga de Carvalho, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Fernando Guilherme Ferreira de Matos

Local: Rua do Olival, n.º 14 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito na Rua do Olival, n.º 14, freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1236 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2/19841112 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Fiscal Municipal, de 15 de maio de 2013, refere que as obras se enquadram no pedido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 16 de maio de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

O Senhor Vereador, Paulo Renato Veiga de Carvalho, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel da Silva

Local: Rua da Lameira Grande, n.º 2 – Freixiel

Assunto: *Pedido de Autorização de Construção de uma rampa para acesso de deficientes* com cadeira de rodas, datado de 23 de abril de 2013, num canelheiro secundário à Rua da Lameira Grande, n.º 2, freguesia de Freixiel, cujo parecer solicitado à Junta de Freguesia de Freixiel, de acordo com o Ofício datado de 11 de maio de 2013, refere que, em Reunião da Junta de Freguesia de 11 de maio de 2013, foi tomado conhecimento e deliberado não haver inconveniente em que a rampa seja construída. -----

Em 14 de maio de 2013, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, informou que, atendendo ao parecer da Junta de Freguesia de Freixiel, não há inconveniente em que a construção da rampa para acesso a deficientes seja autorizada. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

FISCALIZAÇÃO: -

Fiscalizado: Mário Fernandes

Local: Rua Póvoa de Além Sabor, n.º 16 – Loteamento Quinta dos Lagares – Vila Flor

Assunto: *Construção de um Anexo*, cuja informação da Fiscalização, datada de 15 de maio de 2013, refere que a deliberação do Executivo Municipal de 18 de fevereiro de 2013, ainda não foi cumprida. Mais informa que, como a deliberação não estabeleceu um prazo para a demolição da construção, na parte que excede os 10% da área do lote, sugere que, por forma a clarificar este assunto, se fixe como prazo máximo quinze dias, para efetivo cumprimento da deliberação referida, por parte do infrator. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

FISCALIZAÇÃO: -

Fiscalizado: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Rua Póvoa de Além Sabor – Loteamento Quinta dos Lagares – Vila Flor

Assunto: *Construção de um Anexo*, cuja informação da Fiscalização, datada de 14 de maio de 2013, refere que o Senhor Adriano Manuel Monteiro Martins, cumpriu voluntariamente a deliberação do Executivo Municipal de 18 de fevereiro de 2013. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo

vido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
